

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

ANO 1.982.-

NÚMERO DA MATRÍCULA "17.269"

DATA DA MATRÍCULA 19 de maio de 1.982.-

SITUAÇÃO DO IMÓVEL Rua nº 07, sob o nº 73, loteamento Jardim das Palmeiras, neste município.

Rua e número, se urbana; ou denominação, bairro e distrito ou município, se rural

IMÓVEL: O LOTE Nº 73, da Quadra nº 01, do loteamento denominado "Jardim das Palmeiras", neste município, que assim se descreve e dimensiona:- " A linha divisória parte da Rua 7ª no ponto onde faz canto de divisa com o lote nº 74; daí, segue pelo alinhamento da referida Rua, medindo 41,00 metros no rumo NE 41º 22' até um PC de arco de círculo de 9,00 metros de raio, percorrendo a extensão de 14,14 metros até o PT, junto à margem da Rua 49ª; daí, segue pelo alinhamento da Rua 49ª, medindo 28,15 metros no rumo SE 48º 48', até o ponto, digo, -*SE 48º 38' até o outro PC de um arco de círculo de 9,00 metros de raio com extensão de 6,68 metros até o cul-de-sac da Rua 49ª; daí, segue em curva reversa de 10,00 metros de raio, medindo 7,42 mts., até a divisa do lote nº 80; daí, passa a confrontar com o lote nº 80 e medindo 45,00 metros no rumo SW 41º 22'; daí, deflete à direita e segue confrontando com o lote 74, medindo 50,00 metros no rumo NW 48º 38', onde alcança o ponto de partida desta descrição ":-

PROPRIETÁRIA: SORANA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CGC 48.228.001/0001-14, com endereço comercial a Avenida Braz Leme, 268, Conjunto I, em São Paulo, Capital.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 5.396 neste registro. Bragança Paulista, 29 de maio de 1.982. O Escrevente, *Mota*. O Oficial Interino, *Paulo Roberto de Souza*.

R.1/17.269 - Bragança Paulista, 19 de maio de 1.982. Conforme escritura de 31 de março de 1.982, de notas do 17º Cartório da Comarca de São Paulo, Capital deste Estado, 1ª 1.951, fls. 197, protocolada sob o nº 32.502 neste registro, a proprietária Sorana - Empreendimentos Imobiliários Ltda., transmitiu por venda o imóvel objeto desta matrícula, à RITA DE CÁSSIA GODOY, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada em São Paulo, Capital deste Estado, à Rua Baía, 116, RG 11.127.794-SP, CPF 002.773.328; pelo preço de Cr\$563.605,80, constando do título que a adquirente se compromete a cumprir todas as determinações do loteamento. O Escrevente, [Assinatura] - O Oficial Interino, [Assinatura] -

R.2/17.269 - Bragança Paulista, 12 de março de 1.984. Conforme escritura de 23 de fevereiro de 1.984, de notas do 2º Cartório local, nº 434, fls. 150, protocolada sob nº 43.630, neste registro, a proprietária Rita de Cassia Godoy, comprometeu-se a vender o imóvel objeto desta matrícula à ARNALDO POLLONE, brasileiro, casado pelo regime comum, antes da lei 6.515/77, com TEREZINHA ODETE POLLONE, industrial, RG 4.496.759-SP e CPF 307.444.828/87, residente e domiciliado à rua D. Pedro II, 2.914, Santo André, neste Estado, pelo preço de CR\$3.000.000,00, por qual consta do qual a vendadora recebe no ato a quantia de CR\$1.200.000,00, o restante do preço total CR\$1.800.000,00, o comprador se obriga a pagar através de 2 N.P.s a saber: uma no valor de CR\$1.000.000,00, com vencimento para o dia 23/03/1984 e uma N.P. no valor de CR\$800.000,00, com vencimento para 23/04/1984. - O Escrevente, [assinatura] O Oficial, [assinatura].

R.3 - 17.269 - Bragança Paulista, 27 de abril de 1.984. Conforme escritura de 27 de abril de 1.984, do 1º Cartório de Notas Local, Lº 613, fls. 40, protocolada sob o nº 44.343 neste registro, a proprietária RITA DE CÁSSIA GODOY, transmitiu por venda o imóvel objeto desta matrícula, a ARNAULDO POLI LONE, acima qualificado, pelo preço de R\$ 3.000.000,00, sem condições, ficando em consequência, CANCELADO o compromisso de venda e compra registrada sob o nº 02 nesta matrícula. O Escrevente, ---. O Oficial, Renato S. Sousa.

AV.4 - 17.269 - Bragança Paulista, 12 de dezembro de 1.991. De requerimento firmado nesta cidade, em 21/11/91, por Cleusa Maria Leme de Souza, firma reconhecida, acompanhado de certidão municipal, habite-se, CND-INSS nº 550413 e planta aprovada em 25/02/86, protocolados sob nº 83.081 neste Registro, verifica-se que no lote de terreno objeto desta matrícula, o proprietário ARNALDO POLLONE fez construir UMA RESIDÊNCIA térrea, à rua dos Narcisos, antiga rua 07, nº 173, esquina com a rua dos Miosotis, antiga rua 49, no loteamento "Jardim das Palmeiras", destacadade, com 309,19m² de construção, cadastrado na Prefeitura local sob nº 2000099003001500000. O Escrevente Autorizado,--
Nelson José Rodrigues Costa

SEGUIE NO VERSO

R.5 - 17.269 - Bragança Paulista, 12 de dezembro de 1.991. Conforme escritura de 16 de Outubro de 1.991, de notas do Cartório de Pinhalzinho, nesta comarca, Lr 74, fls. 41, protocolada sob número 83.082, neste registro, os proprietários ARNALDO POLLONE e s/m TERESINHA ODETE POLLONE, transmitiram por DOAÇÃO O Imóvel objeto desta matrícula a ARNALDO POLLONE JÚNIOR e DÉBORA POLLONE, filhos de nascimentos nas 24.885 e 55.957, menores impúberes, no ato representados por seus pais, os doadores, pelo valor de CR\$30.073.592,00. Cadastro Municipal nº 2000099003001500000. Eu, Mauro Alves da Fonseca Júnior (Wilson Aparecido Acado), Escrevente Autorizado, conferi. Eu, Celso Luis Teixeira Lagli, Escrevente Autorizado, dactilografiei e subscrevi.

R.6 - 17.269 - Bragança Paulista, 12 de dezembro de 1.991. Conforme escritura que deu origem ao R. 5, nesta matrícula, os doadores ARNALDO POLLONE e s/m TERESINHA ODETE POLLONE, reservaram para si o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel objeto desta matrícula, usufruto esse simultâneo e sucessivo entre os mesmos doadores. Eu, Mauro Alves da Fonseca Júnior, (Wilson Aparecido Acado), Escrevente Autorizado, conferi. Eu, Celso Luis Teixeira Lagli, Escrevente Autorizado, dactilografiei e subscrevi.

R.7 - 17.269 - Bragança Paulista, 12 de dezembro de 1.991. Conforme escritura que deu origem ao R. 5, nesta matrícula, O IMÓVEL objeto desta matrícula, fica gravado com as cláusulas de INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE VITALÍCIAS. Eu, Mauro Alves da Fonseca Júnior, (Wilson Aparecido Acado), Escrevente Autorizado, conferi. Eu, Celso Luis Teixeira Lagli, Escrevente Autorizado, dactilografiei e subscrevi.

AV.8/M - 17.269 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - Bragança Paulista, 12 de janeiro de 2011. Conforme elementos constantes na escritura pública, lavrada aos 27 de julho de 2010, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Pedro de Toledo, Comarca de Itanhaém, deste Estado, livro 22, folhas 331/333, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, tudo devidamente protocolado sob número 175.346, em data de 6 de janeiro de 2011, é esta para ficar constando que nos termos da sentença proferida em 9 de abril de 2008, pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Quarta Vara da Família e das Sucessões da comarca de Santo André, deste Estado, Dr. Marcelo Bennachio, que transitou em julgado, foi homologado o divórcio do casal, Arnaldo Pollone e Teresinha Odete Pollone, que continuará a assinar o nome de casada. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,26; ao Estado: R\$2,92; ao Ipeesp: R\$2,16; ao Sinoreg: R\$0,54; ao Tribunal de Justiça: R\$0,54 - total: R\$16,42. Eu, Mauro Alves da Fonseca Júnior, (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

AV.9/M - 17.269 - IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - Bragança Paulista, 12 de janeiro de 2011. Conforme elementos constantes na escritura que deu origem a averbação número 8, nesta matrícula, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, é esta para dar por completa a qualificação com referência aos nomes que se informa, a saber: Teresinha Odete Pollone, se apresenta como brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade (RG) número 5.030.495-1-SSP-SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, sob número 101.513.018-67; Arnaldo Pollone Júnior, como brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade (RG) número 30.064.120-5-SSP-SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, sob número 272.293.338-14; e Débora Pollone, como brasileira, industrial, portadora da cédula de identidade (RG) número 23.847.390-9-SSP-SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, sob número 220.564.218-95. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,26; ao Estado: R\$2,92; ao Ipeesp: R\$2,16; ao Sinoreg: R\$0,54; ao Tribunal de Justiça: R\$0,54 - total: R\$16,42. Eu, Mauro Alves da Fonseca Júnior, (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

AV.10/M - 17.269 - RENUNCIA DE CLÁUSULAS - Bragança Paulista, 12 de janeiro de 2011. Conforme elementos constantes na escritura que deu origem a averbação número 8, nesta matrícula, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, é esta para ficar constando que Arnaldo Pollone e Teresinha Odete Pollone, renunciaram as cláusulas restritivas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade vitalícias, citadas na averbação de número 7, nesta peça matricial, cláusulas essas impostas por ocasião da doação tratada no registro de número 5, nesta mesma tábula registrária, ficando, em

continua às folhas seguintes desta livro

2

ANO 1982

Matrícula nº 17.269/1

DATA 19/05/1982

" continuação da matrícula número 17.269 "

continuação da AV.10/M – 17.269 – (em) consequência, sem mais nenhum efeito as aludidas cláusulas restritivas. Base de cálculo utilizada para os emolumentos devidos por esta averbação; valor venal do imóvel, exercício 2010 – R\$239.653,31 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$234,29; ao Estado: R\$66,60; ao Ispesp: R\$49,32; ao Sinoreg: R\$12,33; ao Tribunal de Justiça: R\$12,33 - total: R\$374,87. Eu, Mauro A. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

R.11/M – 17.269 – CONFERÊNCIA DE BENS - Bragança Paulista, 12 de janeiro de 2011. Conforme elementos constantes na escritura pública, lavrada aos 4 de novembro de 2008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itariri, Comarca de Peruibe, deste Estado, livro 47, folhas 235/240, retificada e ratificada por outra de 5 de outubro de 2009, das mesmas Notas, livro 50, folhas 131/133, protocoladas nesta Serventia, sob número 174.730, em data de 15 de dezembro de 2010, é este para ficar constando que Arnaldo Pollone Júnior e Débora Pollone, já qualificados, transferiram, à título de conferência de bens, para integralização de capital social, à **POLAR – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LIMITADA**, com sede na Rua José Pinto Silva Novaes Júnior, número 114, em Ribeirão Pires, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob número 05.542.064/0001-38, a **NUA PROPRIEDADE** do imóvel aqui matriculado, pelo valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), valor venal do imóvel para o exercício 2010 de R\$239.653,31 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$851,69; ao Estado: R\$242,06; ao Ispesp: R\$179,30; ao Sinoreg: R\$44,83; ao Tribunal de Justiça: R\$44,83 - total: R\$1.362,71. Eu, Mauro A. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

AV.12 / M - 17269 - INDISPONIBILIDADE - Bragança Paulista, 12 de abril de 2012. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201603.1515.00119124-IA-490, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 31 de março de 2016, protocolado nesta Serventia, sob número 225.242, em data de 1º de abril de 2016, para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** à **nua propriedade do imóvel** objeto desta matrícula, quanto a pessoa jurídica da empresa **POLAR – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LIMITADA**, suso qualificada, nos autos do processo número 5462013, do Fórum de São Bernardo do Campo, SP – central, 2º. Ofício Cível. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, Nelson José Rodrigues Costa (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

AV.13/M – 17.269 - INDISPONIBILIDADE - Bragança Paulista, 04 de agosto de 2016. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201607.2917.00168558-IA-720, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 29 de julho de 2016, protocolado nesta Serventia, sob número 228.364, em data de 02 de agosto de 2016, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **ARNALDO POLLONE**, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê do registro de número 6 (seis), desta peça matricial, nos autos do processo número 02994201265109003, do TST – Tribunal Superior do

"CONTINUA NO VERSO"

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Sérgio Basso - OFICIAL

Trabalho – 17E Vara do Trabalho de Curitiba - PR. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, [assinatura] (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, [assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).-

AV.14 / M – 17.269 - INDISPONIBILIDADE - Bragança Paulista, 01 de dezembro de 2017. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201711.2218.00400898-IA-010, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 22 de novembro de 2017, protocolado neste Serviço Imobiliário, sob número 240.964, em data de 27 de novembro de 2017, para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **ARNALDO POLLONE** tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê do registro de número 6 (seis), desta peça matricial, nos autos do processo número 00400167020118260564 – TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 2º. Ofício Cível – Forum/Vara São Bernardo do Campo – Central. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, [assinatura] (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente Autorizado, a digitei. O Substituto do Oficial, [assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).-

AV.15/ M – 17.269 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 17 de outubro de 2018. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201810.0515.00615963-IA-011, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 05 de outubro de 2018, protocolado nesta Serventia, sob número 249.367, em data de 11 de outubro de 2018, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, quanto a pessoa jurídica da empresa **POLAR – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LIMITADA**, já qualificada, como se vê do registro de número 11 (onze), desta matriz, nos autos do processo número 0016323132018826056400000 do Tribunal de Justiça deste Estado de São Paulo – 2º Ofício Cível de São Bernardo do Campo, deste Estado. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, [assinatura] (Juliana Sangi Gianotti Stein), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, [assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).-

AV.16/M– 17.629 - INDISPONIBILIDADE - Bragança Paulista, 17 de julho de 2019. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201907.0119.00854396-IA-570, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 01 de julho de 2019, protocolado nesta Serventia, sob número 256.300, em data de 04 de julho de 2019, para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **ARNALDO PALLONE**, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê do registro de número 6 (seis), desta peça matricial, nos autos do processo número 00509672620118260564 – TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 7º. Ofício Cível – Central – São Bernardo do Campo. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, [assinatura] (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, [assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).-

Selo Digital número: 1203293E1000AV16M1726919P

AV.17/M– 17.629 - INDISPONIBILIDADE - Bragança Paulista, 29 de outubro de 2019. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201910.1114.00960620-IA-001, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 11 de outubro de 2019, protocolado nesta Serventia, sob número 259.077, em data de 15 de outubro de 2019, para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **ARNALDO PALLONE**, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê do registro de número 6 (seis), desta peça matricial, nos autos do processo número 00124151920165150064 – TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15 – Vara do Trabalho de Itanhaem - SP. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, [assinatura] (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, [assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).

Selo digital número: 1203293E1000AV17M1726919N

LIVRO	MATRÍCULA Nº	DATA	FICHA
2	17.269	19/05/1982	3

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Russo - OFICIAL

AV.18/M- 17.629 - INDISPONIBILIDADE - Bragança Paulista, 29 de outubro de 2019. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201910.1114.00960620-IA-001, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 11 de outubro de 2019, protocolado nesta Serventia, sob número 259.079, em data de 15 de outubro de 2019, para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE da nua propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, quanto a pessoa jurídica da empresa **POLAR – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LIMITADA**, já qualificada como se vê do registro de número 11 (onze), desta matriz, nos autos do processo número 00124151920165150064 - TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15 – Vara do Trabalho de Itanhaem - SP. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, Mauro Alves da Fonseca Júnior, (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

Selo digital número: 1203293E1000AV18M1762919A.
AV.19/M- 17.269 - INEFICÁCIA DE TRANSMISSÃO - Bragança Paulista, 08 de novembro de 2019. Conforme elementos constantes em Mandado Judicial, datado de 08 de outubro de 2019, assinado pelo Dr. Mauricio Tini Garcia, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, acompanhado de demais documentos, tudo devidamente protocolado nesta Serventia, sob número 259.177, em 16 de outubro de 2019, com reentrada aos 04 de novembro de 2019, e esta para ficar constando que os negócio jurídico tratado no registro de número 11, desta matrícula, foi declarado ineficaz quanto ao processo de Cumprimento de Sentença – Rescisão / Resolução, que tramita junto a aludida Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo – processo 0021508-42.2012.8.26.0564/01, que tem como exequente Serviços e Representações Artelar Limitada., e como executado Arnaldo Pollone Industria e Comercio Limitada EPP. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$16,58; ao Estado: R\$4,71; a Secretaria da Fazenda: R\$3,23; ao Sinoreg: R\$0,87; ao Tribunal de Justiça: R\$1,14; ao MP: R\$0,80; ao ISSQN: R\$0,50 - total: R\$27,83. Eu, Francislaine Matrone Siqueira, Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.
Selo digital número: 120329331000AV19M17269195

AV.20/M - 17.269 - INDISPONIBILIDADE - Bragança Paulista, 02 de junho de 2020. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202005.2716.01160992-IA-011, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 27 de maio de 2020, protocolado nesta Serventia, sob número 263.947, em data de 1º de junho de 2020, e esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **ARNALDO POLLONE**, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê do registro de número 6, desta peça matricial, nos autos do processo número 40090075120138260564, do TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SP – São Bernardo do Campo – Central – 2º. Ofício Cível. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, Luciano Cerqueira Acedo, Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.
Selo digital número: 1203293E1000AV20M1726920H.

= CONTINUA NO VERSO =

VERSO DA MATRÍCULA NÚMERO 17.269 – FICHA NÚMERO 3

AV.21/M – 17.269 - INDISPONIBILIDADE - Bragança Paulista, 06 de julho de 2020. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202006.2316.01195243-IA-909, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 23 de junho de 2020, protocolado nesta Serventia, sob número 264.583, em data de 26 de julho de 2020, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **ARNALDO POLLONE**, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê do registro de número 6, desta peça matricial, nos autos do processo número 00002082020135020463, do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2 – SÃO PAULO – SP – JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, Mauro Alves da Fonseca Júnior (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).
Selo digital número: 1203293E1000AV21M1726920F

AV.22/M – 17.269 - INDISPONIBILIDADE - Bragança Paulista, 17 de setembro de 2020. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202008.1017.01267072-IA-090, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 10 de agosto de 2020, protocolado nesta Serventia, sob número 266.213, em data de 17 de agosto de 2020, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **ARNALDO POLLONE**, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê do registro de número 6, desta peça matricial, nos autos do processo número 00005208620155020281, do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2 – SÃO PAULO – SP – JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, Mauro Alves da Fonseca Júnior (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).
Selo digital número: 1203293E1000AV22M1726920D

AV.23/M – 17.269 - INDISPONIBILIDADE - Bragança Paulista, 24 de setembro de 2020. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202009.0416.01306583-IA-320, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 04 de setembro de 2020, protocolado nesta Serventia, sob número 267.008, em data de 10 de setembro de 2020, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **ARNALDO POLLONE**, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê do registro de número 6, desta peça matricial, nos autos do processo número 10008563920165020281, do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2 – SÃO PAULO – SP – SECRETARIA DO JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça e também de acordo com o subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Mauro Alves da Fonseca Júnior (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).
Selo digital número: 1203293E1000AV23M1726920B

“Continua na ficha número 4”

LIVRO	MATRÍCULA Nº	DATA	FICHA
2	17.269	19/maio/1982	4

AV.24/M – 17.269 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 05 de abril de 2021. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.2108.01541381-IA-580, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 21 de março de 2021, protocolado nesta Serventia, sob número 273.191, em data de 23 de março de 2021, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que ARNALDO POLLONE, já qualificado, detém sobre o imóvel desta matrícula, nos autos do processo número 10011993620145020465, do TST TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça, e também, de acordo com o subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Cassiano Alves Diniz, Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno. Selo digital número: 1203293E1000AV24M17269217

AV.25/M – 17.269 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 05 de abril de 2021. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.2108.01541381-IA-580, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 21 de março de 2021, protocolado nesta Serventia, sob número 273.193, em data de 23 de março de 2021, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que POLAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, detém sobre o imóvel desta matrícula, nos autos do processo número 10011993620145020465, do TST TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça, e também, de acordo com o subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Cassiano Alves Diniz, Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno. Selo digital número: 1203293E1000AV25M17269215

AV.26/M – 17.269 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 05 de abril de 2021. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.2323.01545887-IA-190, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 23 de março de 2021, protocolado nesta Serventia, sob número 273.271, em data de 25 de março de 2021, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que ARNALDO POLLONE, já qualificado, detém sobre o imóvel desta matrícula, nos autos do processo número 00003920420125020465, do TST TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça, e também, de acordo com o subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Cassiano Alves Diniz, Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno. Selo digital número: 1203293E1000AV26M17269213

(continua no verso)

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Basso - OFICIAL

(matrícula nº 17.269 – verso da ficha nº 4)

AV.27/M – 17.269 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 05 de abril de 2021. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.2323.01545887-IA-190, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 23 de março de 2021, protocolado nesta Serventia, sob número 273.272, em data de 25 de março de 2021, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que POLAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, detém sobre o imóvel desta matrícula, nos autos do processo número 00003920420125020465, do TST TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça, e também, de acordo com o subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Cassiano Alves Diniz, Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

Selo digital número: 1203293E1000AV27M17269211

AV.28/M- 17.269 – PENHORA – Bragança Paulista, 14 de abril de 2021. Conforme elementos constantes em certidão de penhora, datada de 12 de abril de 2021, expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região da Comarca de São Paulo, Capital deste Estado, por meio eletrônico (Penhora Online PH000362146), protocolada nesta Serventia, sob número 273.699, em 12 de abril de 2021, é esta para ficar constando que **A NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL** objeto desta matrícula acha-se penhorado nos autos do processo de execução trabalhista sob número de ordem 10000954220155020281, que tem como exequente, **ERNANDES DE JESUS MACEDO**, inscrito no CPF/MF n. 590.980.156-20, e como executada, POLAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF n. 05.542.064/0001-38, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$34.582,44, conforme auto ou termo lavrado aos 26 de novembro de 2019, no qual foi nomeada fiel depositária do bem, Polar Administração e Participações Ltda. Nada se deve pela prática deste ato, que se atém ao que foi decidido em autos em trâmite com os benefícios da justiça gratuita. Eu, Cassiano Alves Diniz, Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

Selo digital número: 1203293E1000AV28M1726921Z

AV.29/M – 17.269 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 14 de setembro de 2021. A presente averbação é feita nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202109.0208.01799415-IA-330, divulgado pela Internet através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, expedido em 02 de setembro de 2021, pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, protocolado nesta Serventia sob número 279.277, na data de 08 de setembro de 2021, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **ARNALDO POLLONE** – CPF 307.444.828-87, tem no imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 00017885020115020465. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça, e, também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Flavia Borileto Michetti de Almeida, Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

SELO DIGITAL NÚMERO: 1203293E1000AV29M1726921X

AV.30/M – 17.269 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 14 de setembro de 2021. A presente averbação é feita nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202109.0208.0610.01804624-IA-081, divulgado pela Internet através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, expedido em 06 de setembro de 2021, pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, protocolado nesta Serventia sob n. 279.301, aos 09 de setembro de 2021, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **ARNALDO POLLONE** – CPF 307.444.828-87, tem no imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 10007160620145020465. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça, e, também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Carolina Aparecida Cesilla de Assis Gonçalves, Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

SELO DIGITAL NÚMERO: 1203293E1000AV30M1726921E

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Russo - OFICIAL

AV.31 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 27 de janeiro de 2022. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202201.1519.01969765-IA-650, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 15 de janeiro de 2022, protocolado nesta Serventia, sob número 283.790, em data de 17 de janeiro de 2022, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que ARNALDO POLLONE, CPF: 307.444.828-87, já qualificado, detém sobre o imóvel desta matrícula, como se vê do registro de número 6, desta peça matricial, nos autos do processo número 00022844820125020464, do TST TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça, e também, de acordo com o subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Mônica Moura Arantes (Mônica Moura Arantes), Escrevente Autorizada, digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno). Selo digital número: 1203293E1000AV31M1726922A

AV.32 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 17 de março de 2022. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202203.0219.02033208-IA-880, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 02 de março de 2022, protocolado nesta Serventia, sob número 285.418, em data de 03 de março de 2022, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que ARNALDO POLLONE, CPF: 307.444.828-87, já qualificado, detém sobre o imóvel desta matrícula, como se vê do registro de número 6, desta peça matricial, nos autos do processo número 10005039120145020467, do TST TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça, e também, de acordo com o subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Mônica Moura Arantes (Mônica Moura Arantes), Escrevente Autorizada, digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno). Selo digital número: 1203293E1000AV32M17269228

AV.33 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 11 de maio de 2022. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202204.2208.02108765-IA-960, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 22 de abril de 2022, protocolado nesta Serventia, sob número 287.299, em data de 27 de abril de 2022, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que ARNALDO POLLONE, CPF: 307.444.828-87, já qualificado, detém sobre o imóvel desta matrícula, como se vê do registro de número 6, desta peça matricial, nos autos do processo número 00023375320125020262, do TST TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça, e também, de acordo com o subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Arie dos Santos Tognetti (Arie dos Santos Tognetti), Escrevente Autorizado, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno). Selo digital número: 1203293E1000AV33M17269226

"continua no verso"

AV.34 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 1º de setembro de 2022. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202208.1810.02305577-IA-940, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 18 de agosto de 2022, protocolado nesta Serventia, sob número 291.311, em data de 19 de agosto de 2022, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que ARNALDO POLLONE, CPF: 307.444.828-87, já qualificado, detém sobre o imóvel desta matrícula, como se vê do registro de número 6, desta peça matricial, nos autos do processo número 10009395520165020281, do TST TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça, e também, de acordo com o subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Michael Araujo Silva, Escrevente Autorizado, a digitei. O Substituto designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.- Selo digital número: 1203293E1000AV34M17269224

AV.35 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 12 de setembro de 2022. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202208.3007.02325817-IA-300, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 30 de agosto de 2022, protocolado nesta Serventia, sob número 291.646, em data de 30 de agosto de 2022, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que ARNALDO POLLONE, CPF: 307.444.828-87, já qualificado, detém sobre o imóvel desta matrícula, como se vê do registro de número 6, desta peça matricial, nos autos do processo número 00019397820145020281, do TST TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça, e também, de acordo com o subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Michael Araujo Silva, Escrevente Autorizado, a digitei. O Substituto designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.- Selo digital número: 1203293E1000AV35M17269222

AV.36 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 28 de setembro de 2022. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202209.1314.02348899-IA-910, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 13 de setembro de 2022, protocolado nesta Serventia, sob número 292.137, em data de 14 de setembro de 2022, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que ARNALDO POLLONE, CPF: 307.444.828-87, já qualificado, detém sobre o imóvel desta matrícula, como se vê do registro de número 6, desta peça matricial, nos autos do processo número 10010227520145020464, do TST TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – SÃO PAULO, SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça, e também, de acordo com o subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Maria Ângela Costa, Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.- Selo digital número: 1203293E1000AV36M17269220

AV.37 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 24 de janeiro de 2023. A presente averbação é feita nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202301.1821.02518798-IA-890, divulgado pela Internet através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, expedido em 18 de janeiro de 2023, pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2 – São Paulo – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, protocolado nesta Serventia sob número 296.172, na data de 20 de janeiro de 2023, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que POLAR

"Continua na ficha número 6"

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Nusso - OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 05.542.064/0001-38, tem no imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos do processo número 00012779820105020461. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCGJustiça., e também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Marjory (Marjory Moura Campos Batista), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson (Edmilson Rodrigues Bueno).

Selo digital número: 1203293E1000AV37M1726923W

AV.38 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 24 de janeiro de 2023. A presente averbação é feita nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202301.1821.02518798-IA-890, divulgado pela Internet através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, expedido em 18 de janeiro de 2023, pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2 – São Paulo – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, protocolado nesta Serventia sob número 296.173, na data de 20 de janeiro de 2023, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que ARNALDO POLLONE – CPF 307.444.828-87, tem no imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos do processo número 00012779820105020461. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCGJustiça., e também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Marjory (Marjory Moura Campos Batista), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson (Edmilson Rodrigues Bueno).

Selo digital número: 1203293E1000AV38M1726923U

AV.39 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 11 de abril de 2023. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202303.2511.02623889-IA-180, divulgado pela Internet através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 25 de março de 2023, protocolado nesta Serventia, sob número 298.146, em 27 de março de 2023, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que ARNALDO POLLONE, já qualificado, detém sobre o imóvel desta matrícula, nos autos do processo número 10005180220155020281, do TST TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça, e também, de acordo com o subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Cassiano (Cassiano Alves Diniz), Escrevente, a digitei. A Substituta do Oficial, Priscila (Priscila Aparecida de Souza).

Selo digital número: 1203293E1000AV39M1726923S

AV.40 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 11 de abril de 2023. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202303.2511.02623894-IA-850, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 25 de março de 2023, protocolado nesta Serventia, sob número 298.147, em data de 27 de março de 2023, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que ARNALDO POLLONE, já qualificado, detém sobre o imóvel desta matrícula, nos autos do processo número 10003682120155020281, do TST TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça, e também, de acordo com o subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Cassiano (Cassiano Alves Diniz), Escrevente, a digitei. A Substituta do Oficial, Priscila (Priscila Aparecida de Souza).

Selo digital número: 1203293E1000AV40M17269239 "Continua no verso"

ONR Livro Nº 2	Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis REGISTRO GERAL	Matrícula Nº 17.269	VERSO	FICHA 6
-----------------------------	---	-------------------------------	--------------	-------------------

AV.41/M – 17.269 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 25 de abril de 2023. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202304.0517.02643333-IA-061, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 05 de abril de 2023, protocolado nesta Serventia, sob número 298.624, em data de 12 de abril de 2023, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **POLAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, detém sobre o imóvel desta matrícula, nos autos do processo número 10001680620135020468, do TST TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça, e também, de acordo com o subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, (Michael Araujo Silva), Escrevente Autorizado, a digitei. A Substituta do Oficial, (Priscila Aparecida de Souza). –
Selo digital número: 1203293E1000AV41M17269237

AV.42/M – 17.269 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 25 de abril de 2023. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202304.1210.026491-IA-470, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 12 de abril de 2023, protocolado nesta Serventia, sob número 298.799, em data de 18 de abril de 2023, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **ARNALDO POLLONE**, já qualificado, detém sobre o imóvel desta matrícula, nos autos do processo número 10001680620135020468, do TST TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça, e também, de acordo com o subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, (Michael Araujo Silva), Escrevente Autorizado, a digitei. A Substituta do Oficial, (Priscila Aparecida de Souza). –
Selo digital número: 1203293E1000AV42M17269235

AV.43/M – 17.269 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 15 de maio de 2023. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202304.2715.02676862-IA-860, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 27 de abril de 2023, protocolado nesta Serventia sob número 299.273, em data de 03 de maio de 2023, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **ARNALDO POLLONE**, detém sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos autos do processo número 10002302420145020464, do TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça e também de acordo com o subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, (Edmilson Rodrigues Bueno).
Selo digital número: 1203293E1000AV1M11243823U

“continua na ficha número 7”

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Vusso - OFICIAL

LIVRO Nº	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº	DATA	FICHA
2		17.269	19/maio/1.982	7

AV.44 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 23 de maio de 2023. A presente averbação é feita nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202305.1011.02695552-IA-709, divulgado pela Internet através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, expedido em 10 de maio de 2023, pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo, Capital, protocolado nesta Serventia sob número 299.697, na data de 15 de maio de 2023, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **ARNALDO POLLONE** – CPF/MF 307.444.828-87, tem no imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 10011434620135020462. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCGJustiça., e, também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Flávia Boroletto Michetti de Almeida, Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno). **SELO DIGITAL NÚMERO: 1203293E1000AV44M17269231**

AV.45 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 29 de maio de 2023. A presente averbação é feita nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202305.1615.02707388-IA-709, divulgado pela Internet através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, expedido em 16 de maio de 2023, pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo, Capital, protocolado nesta Serventia sob número 299.796, na data de 17 de maio de 2023, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **ARNALDO POLLONE** – CPF/MF 307.444.828-87, tem no imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 00000846420145020281. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCGJustiça., e, também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Flávia Boroletto Michetti de Almeida, Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno). **SELO DIGITAL NÚMERO: 1203293E1000AV45M17269232**

AV.46 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 21 de junho de 2023. A presente averbação é feita nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.0711.02746689-IA-110, divulgado pela Internet através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, expedido em 07 de junho de 2023, pelo TJ-SP- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP – SÃO BERNARDO DO CAMPO – CENTRAL – 2 OFICIO CIVEL, protocolado nesta Serventia sob número 300.581, na data de 13 de junho de 2023, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **ARNALDO POLLONE** – CPF/MF 307.444.828-87, tem no imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 00116418820138260564. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCGJustiça., e, também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Carolina Aparecida Cesilla Leme de Assis Gonçalves, Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno). **Selo digital número: 1203293E1000AV46M1726923X**

AV.47 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 21 de junho de 2023. A presente averbação é feita nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.0711.02746689-IA-110, divulgado pela Internet através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, expedido em 07 de junho de 2023, pelo TJ-SP- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP – SÃO BERNARDO DO CAMPO – CENTRAL – 2 OFICIO CIVEL, protocolado nesta Serventia sob número 300.582, na data de 13 de junho de 2023, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **POLAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 05.542.064/0001-38, tem no imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 00116418820138260564. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCGJustiça., e, também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Carolina Aparecida Cesilla Leme de Assis Gonçalves, Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno). **Selo digital número: 1203293E1000AV47M1726923V**

"continua no verso"

LIVRO Nº

2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

17.269

VERSO

FICHA

7

AV.48 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 18 de setembro de 2023. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202308.3109.02901959-IA-210, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 31 de agosto de 2023, protocolado nesta Serventia, sob número 303.484, em 1º de setembro de 2023, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que ARNALDO POLLONE, CPF: 307.444.828-87, já qualificado, detém sobre o imóvel desta matrícula, nos autos do processo número 10011514220175020281, do TST TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça, e também, de acordo com o subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Mônica Moura Arantes (Mônica Moura Arantes), Escrevente Autorizada, digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).
Selo digital número: 1203293E1000AV48M1726923T

AV.49 - PENHORA - Bragança Paulista, 12 de dezembro de 2023. Conforme elementos constantes da certidão de penhora datada de 14 de novembro de 2023, expedida pelo 2º Ofício Cível, do foro Central e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, por meio eletrônico (Penhora Online PH000491773), protocolada nesta Serventia sob número 305.905, na data de 14 de novembro de 2023, é esta para ficar constando que **A NUA PROPRIEDADE do imóvel** aqui descrito, acha-se **PENHORADO** nos autos de Execução Cível, número de ordem 0011641-88.2013.8.26.0564, em que figura como exequente: OGATA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ: 02.251.118/0001-18, e como executados: APIC SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ sob número 04.743.659/0001-99; ARNALDO POLLONE, CPF 307.444.828-87, ARNALDO POLLONE JUNIOR, CPF 272.293.338-14, POLAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ: 05.542.064/0001-38, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$587.007,13, tendo sido nomeado depositário do bem, Polar Administração e Participações Ltda. Consta da referida certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$355,41; ao Estado: R\$101,01; a Secretaria da Fazenda: R\$69,14; ao Sinoreg: R\$18,71; ao Tribunal de Justiça: R\$24,09; ao Ministério Público: R\$17,06; ISSQN: R\$10,66 – Total: R\$596,37. Eu, Mônica Moura Arantes (Mônica Moura Arantes), Escrevente Autorizada, digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).
Selo digital número: 120329331000AV49M1726923D

AV.50- PENHORA – Bragança Paulista, 19 de setembro de 2024. Conforme elementos constantes da certidão de penhora datada de 12 de setembro 2024 expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Foro e Comarca de São Bernardo do Campo, por meio eletrônico (Penhora Online PH000533529), protocolada nesta Serventia, sob número 316.347, na data de 13 de setembro de 2024, é esta para ficar constando **A NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL aqui descrito**, acha-se **PENHORADO** nos autos do processo de Execução Trabalhista número de ordem **1000168-06.2013.5.02.0468**, em que figura como exequente: **ROBERVAL DOS SANTOS**, CPF: 209.761.514-72; e como executado: **POLAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ **05.542.064/0001-38**, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$141.368,00, Débora Pollone. Consta da referida certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Nada se deve pela prática deste ato, que se atém ao que foi decidido em autos em tramite com os benefícios da justiça gratuita. Eu, Carolina Aparecida Cesilla Leme de Assis Gonçalves (Carolina Aparecida Cesilla Leme de Assis Gonçalves), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).
Selo digital número: 120329331000AV50M1726924S

"Continua na ficha número 8"

LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 17.269	DATA 19/maio/1982	FICHA 8
----------------------	----------------	-------------------------------	-----------------------------	-------------------

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Basso - OFICIAL

AV.51 - INDISPONIBILIDADE - Bragança Paulista, 08 de janeiro de 2025. A presente averbação é feita nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202412.1818.03767712-IA-310, divulgado pela Internet através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, expedido em 18 de dezembro de 2024, pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, protocolado nesta Serventia sob número 320.083, na data de 20 de dezembro de 2024, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE dos direitos que ARNALDO POLLONE**, CPF 307.444.828-87, tem no imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos do processo número 00022844820125020464. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCGJustiça., e também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Marjory Moura Campos Batista (Marjory Moura Campos Batista), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

Selo digital número: 1203293E1000AV51M17269252

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº

2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

VERSO

FICHA

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br